



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO nº 11/2022 que entre si celebram a União Federal, através do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, e o(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA, FADIMAB - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS, objetivando a captação de mesários voluntários dentre o corpo discente daquela instituição.

A UNIÃO FEDERAL, através do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, neste ato representado pelo(a) Des. Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima, Diretor(a) da Escola Judiciária Eleitoral do TRE-PE, Presidente do grupo de trabalho para implementação do projeto Mesário Voluntário, Brasileira, casado, Carteira de Identidade nº 4235048 SDS/PE, CPF 686.751.864-87, residente e domiciliado(a) à Rua Luiz Guimarães, n.º 183, Apto 901 - Poço da Panela, Recife, PE, doravante denominada TRE-PE, e o(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA, pessoa jurídica de direito público, FADIMAB - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS, neste ato representado(a) pelo(a) PRESIDENTE DA AUTARQUIA da FADIMAB, EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA, BRASILEIRA, solteiro, Carteira de Identidade nº 8400319, SDS PE, CPF 097.602.684-85, residente e domiciliado(a) à RUA POÇO DO REI, S/N-CENTRO, GOIANA, PE, doravante denominado(a) FADIMAB, resolvem de comum acordo e nos termos da legislação vigente, celebrar o presente termo de convênio de cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio de Cooperação tem por objeto a captação de mesários voluntários dentre o seletor corpo discente dessa instituição de nível superior, proporcionando-lhes a conversão das horas trabalhadas para a Justiça Eleitoral, em horas de atividades extracurriculares necessárias para a obtenção do grau de bacharel.

Para alcance do objetivo pactuado, os partícipes comprometem-se a cumprir o plano de trabalho (Anexo Único) elaborado de acordo com as finalidades acima descritas e que passa a fazer parte deste ato convenial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

Este Termo de Convênio de Cooperação tem por objetivos:

- a) dinamizar os serviços prestados pela Justiça Eleitoral no dia da eleição, tornando o processo de votação mais célere e seguro, bem como, proporcionar aos futuros profissionais, nas mais diversas áreas de conhecimento, uma lição de cidadania;
- b) estabelecer parcerias com instituições de ensino no sentido de ser reconhecida, como horas de atividades extracurriculares, a convocação do estudante para mesário nas Eleições, utilizando o seguinte parâmetro para a conversão: 04 (quatro) horas referentes ao treinamento de Mesário, 12 (doze) horas referentes às atividades desenvolvidas para a realização do 1º turno e 12 (doze) horas referentes às atividades desenvolvidas para a realização do 2º turno, se houver, contadas sempre em dobro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

I – O TRE-PE compromete-se a:

União Fernando D. A. de Souza
Presidente da FADIMAB

- a) proceder à divulgação do Termo de Convênio de Cooperação na instituição de ensino superior, dentre outras formas, mediante afixação de cartazes e realização de palestras;
- b) disponibilizar na internet ficha de inscrição destinada aos eleitores que quiserem trabalhar como mesários;
- c) nomear os mesários, convocando-os e capacitando-os para constituírem as Mesas Receptoras de Voto no dia, hora e locais de votação designados.
- d) acompanhar e fiscalizar, no dia do pleito, a prestação de serviço dos mesários;
- e) expedir certidão ao universitário, atestando seu comparecimento e total de horas trabalhadas;
- f) expedir à instituição de ensino lista dos universitários que se inscreveram como mesário voluntário e que efetivamente cumpriram com as atribuições;

II – A FADIMAB obriga-se a:

- a) disponibilizar o acesso às suas instalações do pessoal da Justiça Eleitoral responsáveis pela divulgação do Termo de Convênio de Cooperação;
- b) zelar pelo material de divulgação deixado sob sua guarda;
- c) reconhecer como horas de atividade extracurriculares toda e qualquer convocação da Justiça Eleitoral (treinamento e dia do pleito), fazendo a devida anotação no histórico do aluno;

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Convênio de Cooperação poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que respeitado seu objetivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

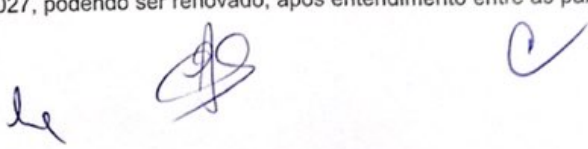
Este Termo de Convênio de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer das partes interessadas, desde que notificado o outro conveniente por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando-se a execução das ações em andamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Convênio de Cooperação terá seu resumo publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A execução do presente Termo de Convênio de Cooperação terá início a partir da data publicação, prolongando-se até 8/7/2027, podendo ser renovado, após entendimento entre as partes.



Emília Fernanda D. de Souza
Presidente da AMESG

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES

Os casos omissos serão resolvidos por comum acordo entre as partícipes deste Termo de Convênio de Cooperação.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir as questões e dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, não resolvidas administrativamente, as partícipes elegem o Foro da Justiça Federal da Comarca de Recife, capital do Estado do Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por se encontrarem de acordo com as cláusulas e condições acima especificadas, as partícipes convenientes, firmam o presente Termo de Convênio de Cooperação em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Recife, 30 de agosto de 2022

Desa. Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima

Diretor(a) da EJE

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA

PRESIDENTE DA AUTARQUIA da FADIMAB

TESTEMUNHAS:

Nome: Eduardo Sérgio Japiassú Correia Lima

Cargo: Técnico Judiciário

CPF: 448.327.104-00

RG: 2654969

Nome: Henrique de Araújo Lima Pereira

Cargo: Técnico Judiciário

CPF: 048.442.854-19

RG: 6911283

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

(Vinculado ao Convênio TRE/PE n.º 11 /2022)

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

a. Nome do Projeto: PROJETO MESÁRIO VOLUNTÁRIO

Convênio celebrado entre o TRE-PE e a FADIMAB

b. Objetivos do Convênio:

- Estabelecer a parceria do TRE-PE com a FADIMAB no sentido de que esta reconheça, como horas de atividades extracurriculares, a convocação do estudante para mesário nas Eleições, utilizando o seguinte parâmetro para a conversão: 04 (quatro) horas referentes ao treinamento de Mesário, 12 (doze) horas referentes às atividades desenvolvidas para a realização do 1º turno e 12 (doze) horas referentes às atividades desenvolvidas para a realização do 2º turno, se houver, contadas sempre em dobro;
- Dinamizar os serviços prestados pela Justiça Eleitoral no dia da eleição;
- Proporcionar aos futuros profissionais, nas mais diversas áreas de conhecimento, uma lição de cidadania.

c. Meta: Captar, no mínimo, 2% (dois por cento) de mesários voluntários no âmbito do corpo discente da FADIMAB

d. Partícipes do Convênio: o TRE-PE e a FADIMAB

e. Obrigações das Partes:

e.1) Do TRE-PE:

- proceder à divulgação do Termo de Convênio de Cooperação na instituição de ensino superior, dentre outras formas, mediante afixação de cartazes e realização de palestras;
- disponibilizar na internet ficha de inscrição destinada aos eleitores que quiserem trabalhar como mesários;
- nomear os mesários, convocando-os e capacitando-os para constituírem as Mesas Receptoras de Voto no dia, hora e locais de votação designados.
- acompanhar e fiscalizar, no dia do pleito, a prestação de serviço dos mesários;
- expedir certidão ao universitário, atestando seu comparecimento e total de horas trabalhadas;
- expedir à instituição de ensino lista dos universitários que se inscreveram como mesário voluntário e que efetivamente cumpriram com as atribuições.

e.2) Da FADIMAB

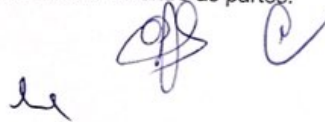
- disponibilizar o acesso às suas instalações aos representantes da Justiça Eleitoral responsáveis pela divulgação do Termo de Convênio de Cooperação;
- zelar pelo material de divulgação deixado sob sua guarda;
- reconhecer como horas de atividade extracurriculares toda e qualquer convocação da Justiça Eleitoral (treinamento e dia do pleito), fazendo a devida anotação no histórico do aluno.

f) Etapas ou fases da execução:

- Assinar o termo de Convênio e Cooperação;
- Sensibilizar o corpo discente para participação no Projeto;
- Colher inscrições dos voluntários;
- Nomear, convocar e capacitar os mesários voluntários;
- Expedir as certidões/declarações necessárias;
- Averbar as horas trabalhadas pelo mesário voluntário em seu histórico escolar.

g) Plano de Aplicação dos recursos financeiros: Não está previsto o repasse de recursos financeiros. Cada participante arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

h) Vigência: Até 8/7/2027, podendo ser renovado, após entendimento entre as partes.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 68/2022 - UASG 070019

Nº Processo: PAD 011042/2020.
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA.
Contratado: 10.652.179/0008-91 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANA - CAMPUS CURITIBA.
Objeto: Termo de adesão ao projeto universidade amiga da justiça eleitoral - concessão de hora extracurriculares para universitários..
Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2027. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 02/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/09/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2022 - UASG 070019

Nº Processo: PAD 027246/2022.
Dispensa Nº 349/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA.
Contratado: 29.438.126/0001-24 - SIDINEI JESUS LARA 05826958995. Objeto: Serviços de manutenção de áreas verdes para o Fórum Eleitoral de Francisco Beltrão/PR, com fornecimento de insumos e mão de obra.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 01/09/2022 a 28/02/2025. Valor Total: R\$ 9.000,00. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/09/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2022 - UASG 070019

Nº Processo: PAD 029847/2022.
Pregão Nº 39/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA.
Contratado: 24.465.418/0001-32 - ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de vídeo conferência, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral, na sala do Gabinete da Corregedoria.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/09/2022 a 08/12/2023. Valor Total: R\$ 6.600,00. Data de Assinatura: 09/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/09/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie:TERMO ADITIVO nº 1/2022. Nº PAD 014711/2020 - Originário do Contrato 86/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES. CNPJ da Contratada: 1.371.416/0001-89. Objeto: reajuste e acréscimo do contrato de serviços telefônicos fixos comutados para utilização local e longa distância, item 02, Londrina e Tamarana/PR. Valor acrescido: R\$ 5.092,97. Fundamento Legal: artigo 65, §§ 1º e 8º, da Lei 8.666/93. Vigência: 09/09/2022 a 30/04/2023. Data de Assinatura: 09/09/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie:TERMO ADITIVO nº 4/2022
Nº PAD 6982/2019 - Originário do Contrato 101/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: AJM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME (DISTRIBUIDORA SANTA FE). CNPJ da Contratada: 20.068.882/0001-34. Objeto: prorrogação da vigência contratual, do contrato de prestação de serviços técnicos especializados de operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos de ar-condicionado no edifício sede deste Tribunal e do Fórum Eleitoral de Curitiba/PR. Valor: R\$ 162.707,82. Custos acessórios estimados para aquisição de peças: R\$ 28.425,70. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 25/11/2022 a 24/11/2023. Data de Assinatura: 07/09/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 334/2022 - UASG 070019

Nº Processo: 8329/2022 . Objeto: Bolsa de estágio Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos com reputação inquestionável Declaração de Dispensa em 05/09/2022. LILIAN GASPARIIN. Secretária de Administração. Ratificação em 08/09/2022. VALCIR MOMBACH. Diretor-geral. Valor Global: R\$ 13.241.160,00. CNPJ CONTRATADA : 76.610.591/0001-80 CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA.

(SIDEC - 09/09/2022) 070019-00001-2022NE000099

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 47/2022

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 19/08/2022 .Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo 100% elétricoEntrega das Propostas: a partir de 19/08/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2022, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIDEC - 09/09/2022) 070019-00001-2022NE999999

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 41/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, sob a forma de registro de preços. Vencedoras: Natalia Martins Tavares: item 03 - R\$ 205,00; 06 - R\$ 1.110,00. Rio Flex Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda.: item 04 - R\$ 410,00; 05 - R\$ 790,00; 07 - R\$ 260,00.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIDEC - 09/09/2022) 070019-00001-2022NE999999

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 42/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Vencedora: Ligga Telecomunicações SA, pelo valor global de R\$ 8.568.000,00.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIDEC - 09/09/2022) 070019-00001-2022NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022 - UASG 070010

Nº Processo: 0007555-78.2022.6.17.8000.
Pregão Nº 56/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO.
Contratado: 33.216.487/0001-01 - ZSP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI.OBJETO: a prestação de serviço de assinaturas de licença de software Mail Gateway (para os servidores principal e backup). VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, Decretos n.ºs 3.555/2000, 7.174/2010, 8.538/2015 e 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei n.º 8.666/93. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.150,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES - 167661; Natureza da Despesa: 339040; Nota de Empenho: 2022NE0637, de 23/08/2022; Valor do Empenho: R\$ 2.150,00. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, e pela Contratada, Sanderson Rodrigo Pereira de Siqueira, Representante legal.

(COMPRASNET 4.0 - 09/09/2022).

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 11/2022 - UASG 070010

Nº Processo: 0022018-68.2022.6.17.8600.
Termo de Convênio de Cooperação n.º 11/2022. CONVENIENTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e a Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana, FADIMAB - Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros. CNPJ: 11.408.812/0001-97. OBJETO: captação de mesários voluntários dentre o corpo discente da FADIMAB. VIGÊNCIA: da data da publicação até 08/07/2027. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Des. Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima, Diretora da Escola Judiciária Eleitoral do TRE-PE, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros - FADIMAB, Emília Fernanda Dantas Aragão de Souza, Presidente da Autarquia.

(COMPRASNET 4.0 - 09/09/2022).

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE CANCELAMENTO

O TRE/PE torna público o cancelamento da publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação, SEI nº 0006349-29.2022.6.17.8000, publicado no Diário Oficial da União n.º 125, Seção 3, página 143, de 05/07/2022.

Recife, 6 de setembro de 2022.
ORSON SANTIAGO LEMOS
Diretor geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2022NE0658 emitida em 05/09/2022. SEI nº 0021856-64.2021.6.17.8000. CONTRATADA: C. H. Queiroz Peças e Acessórios Eireli. Valor: R\$ 7.700,00. OBJETO: Bandeiras, Flâmulas e Insignias. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 070/2022 deste TRE-PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 3390.30.50.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 070008

Número do Contrato: 18/2021.
Nº Processo: 06362/2021.
Pregão. Nº 49/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE. Contratado: 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Acrescer ao objeto do contrato nº 18/2021-tre/rn o serviço de cobertura securitária de 3 (três) novos veículos integrantes da frota tre/rn, correspondendo a um acréscimo de 8,665 % do valor global do contrato. Fica o valor do contrato nº 18/2021-tre/rn acrescido da importância de r\$ 1.646,36 em decorrência do acréscimo deste termo aditivo, passando o valor total do contrato nº 18/2021-tre/rn a ser de r\$ 20.646,36.. Vigência: 05/09/2022 a 28/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.646,36. Data de Assinatura: 05/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/09/2022).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 86/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 30/08/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de avaliação de imóveis, com realização de vistoria e apresentação de Laudo conforme NBR 14.653 em diversos imóveis utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte TRE/RN, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I deste edital (Termo de Referência).

PEDRO SANCHO DE MEDEIROS
Pregoeiro

(SIDEC - 09/09/2022) 070008-00001-2022NE111111

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica n. 03/2022, firmado entre o TRE-RS e o Banco do Brasil S.A. OBJETO: Operacionalização do pagamento de auxílio-alimentação aos colaboradores convocados para as Eleições 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 09-9-2022 a 28-01-2023. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga e Sr. Eric Dale Almeida Pires. Proc. SEI n. 0010598-46.2021.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 09-9-2022.

